



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CAIXA POSTAL 51 - CEP 37590-000
TELEFONE (035)3443-1022
EMAIL:
ADM 2021/2024
O FUTURO É AGORA



LEI n.º 2118/2021 de 20.05.2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício de 2.021 na seguinte dotação orçamentária com a Destinação de Recursos 100 (DR 100) conforme a Instrução Normativa 05/2.011 de 08 de junho de 2.011 do TCE/MG:

| | |
|------------------------------|--|
| Órgão: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade: 07 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subunidade: 01 | SERVIÇOS SOCIAIS – REC. PRÓPRIO |
| Função: 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-função: 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |
| Programa: 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| Projeto: 0.016 | SUBVENÇÃO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE |
| JACUTINGA | |
| Categoria: 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| Grupo: 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Modalidade: 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| Elemento: 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 80.000,00 |

Parágrafo único - Para abertura do crédito contido no caput deste artigo, será utilizado como recurso em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, vinculado a Destinação de Recursos 100 (DR 100) nos termos da Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2.011 do TCE/MG a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Publicado na edição nº 1677
Do DOEM em 20 / 05 / 2021
Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CAIXA POSTAL 51 - CEP 37590-000
TELEFONE (035)3443-1022
EMAIL:
ADM 2021/2024
O FUTURO É AGORA



| | |
|-----------------------|---|
| Órgão: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade: 04 | SECRETARIA DE OBRAS |
| Subunidade: 01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS |
| Função: 15 | URBANISMO |
| Sub-função: 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| Programa: 1006 | CIDADE BONITA |
| Projeto: 1.052 | PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL – MONTE SIÃO |
| Categoria: 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL |
| Grupo: 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS |
| Modalidade: 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| Elemento: 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.000,00 |

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de Maio de 2021


MELQUIADES DE ARAUJO

Prefeito Municipal


REGINALDO CAMILO

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado na edição nº 1677
Do DOEM em 20/05/2021
Visto: 